

# ADENDA AO REGULAMENTO INTERNO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ESCARIZ

Com vista a dar cumprimento às propostas de alteração do Regulamento Interno, inscrevem-se, as seguintes alterações, como adenda ao documento aprovado em Conselho Geral a 03/12/2020.

Proposta aprovada em Conselho Pedagógico em 24 de julho de 2023

Adenda aprovada em Conselho Geral de 25 de julho de 2023

---

Apresentam-se os aditamentos e/ou correções aos artigos indicados

## **Artigo 6-A.º Utilização de telemóveis**

1. Os telemóveis são depositados, pelo aluno, na caixa específica existente em cada uma das salas e aí devem permanecer durante as atividades letivas;
2. Os alunos apenas podem aceder ao equipamento com autorização expressa do docente, quando:
  - a. Necessita do equipamento para uma atividade de cariz pedagógica;
  - b. Há mudança de sala;
  - c. Durante a hora de almoço.
3. O incumprimento desta norma implicará a aplicação da medida prevista na alínea j) do art.º 133.º.

## **Artigo 52.º Composição**

- 1- O Conselho Pedagógico é composto por 15 membros, distribuídos da seguinte forma:
  - a) O Diretor, que é por inerência o presidente do Conselho Pedagógico;
  - b) Os seis coordenadores dos departamentos curriculares: Pré-Escolar; 1.º ciclo; Artes, Expressões e Educação Especial; Ciências Físicas e Naturais; Ciências Humanas e Sociais; Línguas;
  - c) O coordenador dos diretores de turma;
  - d) O professor bibliotecário das bibliotecas escolares;
  - e) Coordenador da Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola (EECE);
  - f) Um representante do Gabinete de Apoio ao Aluno (GAP);
  - g) Um coordenador de Projetos e Clubes;
  - h) Um docente representante dos Apoios Educativos;
  - i) Um representante do Serviço de Psicologia e Orientação Vocacional (SPO);
  - j) O coordenador da Equipa de Autoavaliação.
- 2- Os representantes do pessoal docente no Conselho Geral não podem ser membros do Conselho Pedagógico.

### **Artigo 61.º Estruturas de Coordenação Educativa e Supervisão Pedagógica**

1- A constituição de estruturas de coordenação educativa e supervisão pedagógica visa realizar as funções definidas no Artigo 42.º do Decreto-Lei 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137, de 2 de julho, nas suas alíneas a), b), c) e d).

2- As estruturas de coordenação educativa e supervisão pedagógica são as seguintes:

- a) Departamento curricular do Pré-escolar;
- b) Departamento curricular do 1.º ciclo;
- c) Departamentos curriculares do 2.º, 3.º ciclos e ensino secundário;
- d) Conselhos de Grupo Disciplinar;
- e) Conselhos de turma/professores Titulares de Turma;
- f) Equipas Pedagógicas;
- g) Conselhos de Diretores de Turma;
- h) Coordenador da Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola.

### **Artigo 62.º Articulação e Gestão Curricular**

1- Sem prejuízo do salvaguardado no Artigo 43.º do Decreto-Lei em referência, pontos 1 e 2, o número de departamentos curriculares é de seis: Pré-Escolar; 1.º Ciclo do Ensino Básico; Expressões e Educação Especial; Ciências Humanas e Sociais; Ciências Físicas e Naturais; Línguas.

### **Artigo 63.º Composição do Departamento Curricular**

1- Os grupos que compõem cada departamento curricular do Agrupamento de Escolas de Escariz são os seguintes:

- a) Departamento curricular do Pré-escolar;
- b) Departamento curricular do 1.º C EB;
- c) Departamento de Línguas – as disciplinas de Português, Francês e Inglês;
- d) Departamento de Ciências Humanas e Sociais – as disciplinas de História e Geografia de Portugal, Geografia, Geografia C, História A, História B, História, Filosofia, Psicologia, Economia, Sociologia e Educação Moral e Religiosa Católica;
- e) Departamento de Ciências Físicas e Naturais – as disciplinas de Matemática, Matemática A, Matemática Aplicada às Ciências Sociais (MACS), Ciências Naturais, Biologia e Geologia, Biologia, Físico-Química, Física e Química A, Química, Física, Tecnologias de Informação e Comunicação Aplicações Informáticas B, Programação e Multimédia;
- f) Departamento de Expressões e Educação Especial – as disciplinas Educação Visual, Educação Musical, Educação Física, Educação Tecnológica e Educação Especial;
- g) Departamento de Educação Especial – grupos de Educação Especial, Equipa de Técnicos Especializados e Serviço de Psicologia e Orientação Vocacional (SPO).

A Presidente do CG  
Hélvia Costa 2/2